

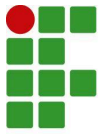
EDITAL 02/2026 DE CONVOCAÇÃO DOS DISCENTES PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COLEGIADO DO CÂMPUS GAROPABA

A comissão eleitoral composta para instituição da eleição dos Membros do Colegiado do Câmpus Garopaba do IFSC (segmento discente), comunica à comunidade discente a abertura do processo eleitoral para eleição da representação discente no Colegiado do Câmpus Garopaba para o biênio **2026/2028**.

1.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Atividades	Período
Publicação do Edital Eleitoral	30/04/2026
Inscrição dos candidatos	30/04 a 12/05/2026
Divulgação dos inscritos	13/05/2026
Prazo para pedido de impugnação de inscritos	14/05/2026
Divulgação da lista de votantes	15/05/2026
Homologação dos inscritos e divulgação (site e email)	15/05/2026
- Período de divulgação das candidaturas e campanha; - Retificação dos dados dos votantes*	18 a 22/05/2026
Data da eleição	25/05/2026
Data da apuração e divulgação do resultado	26/05/2026
Prazo para pedido de impugnação do resultado	27/05/2026
Divulgação do resultado final	28/05/2026
Homologação do resultado final pelo Colegiado do Câmpus	29/05/2026

* A Retificação dos dados dos votantes deve ser enviada para o email: assessoria.direcao.gpb@ifsc.edu.br



1.2 A eleição tem por finalidade escolher os membros integrantes do segmento de discentes do Colegiado do Câmpus Garopaba.

1.3 Podem votar nas eleições todos os discentes regularmente matriculados no IFSC Câmpus Garopaba até a data de publicação deste edital.

1.4 Os discentes elegerão 02 (dois) representantes discentes titulares e 02 (dois) suplentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será efetuada pelo formulário: <https://forms.gle/UJHTsATymzCk53Sc7>, no período de **30/04 à 12/05 de 2026**.

2.2 No momento da inscrição deve ser indicado o nome do candidato para vaga discente, o seu número de matrícula e o seu e-mail.

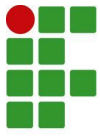
2.3 Após a divulgação da nominata dos inscritos, os **recursos**, para impugnação de candidatos, serão recebidos pelo formulário: <https://forms.gle/XqcF5ZFRthAFmXKv9>, no dia 14 de maio de 2026

2.4 A divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos candidatos, podendo ser realizada na página do Câmpus Garopaba, Instagram e nos murais de maior circulação do Câmpus Garopaba.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 São requisitos para ser candidato à representação no Colegiado do Câmpus:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em **Curso Técnico ou Graduação** do Câmpus Garopaba;
- b) Não estar cursando a última fase/módulo do curso, na data de lançamento deste edital;
- c) Ter disponibilidade para participar das reuniões do Colegiado e das reuniões agendadas com o segmento representado.



3.2 A Comissão Eleitoral, considerando as necessidades, editará normas específicas para o período e os meios de divulgação das candidaturas.

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores todos os discentes regularmente matriculados no IFSC Câmpus Garopaba até a data de lançamento deste edital.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A votação ocorrerá no dia **25/05/2026**, das **09h às 20h**.

5.2 A eleição acontecerá **por meio eletrônico**, através do Sistema **Helios**, onde serão cadastrados os candidatos. Cada eleitor receberá um e-mail contendo o endereço do site para votação, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição. No sistema, será permitido que o eleitor vote em até 2 candidatos.

5.3 A votação será coordenada pela Comissão Eleitoral.

5.4 Os e-mails contendo as informações serão enviados a partir da abertura das eleições.

5.5 Os eleitores que não receberem o e-mail para votação devem ser encaminhados à Comissão Eleitoral.

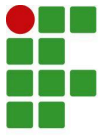
5.6 É proibido o voto por procuração.

5.7 Os eleitores poderão votar em até dois candidatos da totalidade de candidatos relacionados nas cédulas de votação.

5.8 Após concluído o voto online, o eleitor receberá um código de identificação do seu voto, confirmando a sua votação.

5.9 O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto on-line realizado.

5.10 Para sua segurança, é gerado automaticamente um novo código de identificação do seu voto pelo sistema de votação on-line para cada alteração de voto.



5.11 A ordem dos candidatos na cédula de votação on-line é feita aleatoriamente pelo sistema de votação.

5.12 As opções BRANCO e NULO também estarão presentes nas cédulas de votação.

5.13 A relação da lista dos votantes contendo os seus respectivos e-mails estará disponível para conferência no mural da Direção Geral (segundo piso) e no Hall de entrada no dia **15 de maio de 2026** para que os eleitores possam solicitar correções caso necessário.

6. DA APURAÇÃO

6.1 A apuração dos votos será responsabilidade da Comissão do Processo de Escolha.

6.2 **A divulgação do resultado** do processo de escolha ocorrerá no dia **26 de maio de 2026** sendo divulgado por e-mail e no site do Câmpus Garopaba: <http://garopaba.ifsc.edu.br>.

6.3 Após a divulgação do resultado da apuração, a Comissão Eleitoral receberá os **recursos** para impugnação pelo **formulário**: <https://forms.gle/XqcF5ZFRthAFmXKv9>, no prazo estipulado pelo calendário eleitoral.

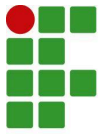
6.4 Após verificar as impugnações, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final em 28/05/2026.

6.5 O primeiro e o segundo candidato que obtiverem o maior número de votos serão eleitos membros titulares do Colegiado, enquanto o terceiro e o quarto candidato com maior número de votos serão eleitos 1º e 2º membros suplentes, respectivamente.

6.6 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios para o desempate da votação:

- a) O candidato que tiver a data mais antiga de ingresso no Câmpus;
- b) O candidato que tiver a maior idade.

6.7 Os candidatos eleitos serão homologados no dia 29 de maio de 2026, na reunião de Colegiado do Câmpus Garopaba.



7. DA POSSE

7.1 Os eleitos serão empossados na primeira reunião de junho do Colegiado do Câmpus Garopaba após as eleições.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 Este edital entra em vigor na sua data de publicação.

Garopaba, 30 de abril de 2026.

RENATA WALESKA DE SOUSA PIMENTA

Presidente do Colegiado do IFSC Câmpus Garopaba em Substituição
Portaria do Reitor nº 3000 de 18/08/2025